



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E NETMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA, NAS JANELAS DAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PRÉDIO DA BASE DE PRONTIDÃO, BEM COMO, DAS NOVAS PORTARIAS DE ACESSO AO CAIS COMERCIAL DESTA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor de Engenharia e Manutenção **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG nº 877.637-7/PR e CPF/MF nº 243.798.169-1587 assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob o nº 14.418.539-0 (processo principal nº 14.139.840-7), Pregão Presencial nº 178/2016-APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 17 de novembro de 2016, assina com **NETMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1010, bairro centro, Paranaíba/Paraná, CEP: 87701-020, Fone: (44)3422-2271, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.747.795/0001-12, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **DJALMA CHIAPPIN NETO**, portador do RG nº. 7.280.600-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 035.540.759-06, o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em vista das justificativas constantes do processo nº 14.139.840-7 e seus anexos, altera-se o local de instalação das películas de controle solar para o prédio administrativo da APPA e para o último andar do Silão, mantendo-se os mesmos quantitativos e custos inicialmente pactuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo do Contrato nº 057/2016, nos termos do §1º, inciso I, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e art. 104, I da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2017, restando fixada a data do término do prazo de execução para o dia 1º de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

h  
A  
A



Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2017.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

**DJALMA CHIAPPIN NETO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8 PR.

**TESTEMUNHA**  
RG: 9493462-1